



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

Apostilamento n.º 2º ao Contrato n.º 14/2022/2024

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - RENASCER.

Processo nº 00094-00004143/2023-57/ 00094-00001585/2022-61

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º/7º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO e por seu Diretor de Administração e Finanças substituto, JULIO CESAR CAMARGO, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - RENASCER doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 16.604.221/0001-09, com sede no SIA-Trecho 17- Lotes 1660/1700, CEP: 72.000-000, representada por MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS, residente e domiciliada nesta capital, na qualidade de Representante Legal.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 14/2022 (116160350), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 65/2024 (143942683).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal reajustado é de R\$ 46.525,62 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) e o valor global é de R\$ 558.307,42 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos), a contar de 18 de abril de 2024, conforme Memorando nº 65/2024 (143942683).

3.2. A planilha a seguir reflete os novos valores, conforme se segue:

		1º REAJUSTE - DE ABRIL DE 2022 A ABRIL 2023			2º REAJUSTE - DE ABRIL DE 2023 A ABRIL 2024	
Contrato 14/2022	Inicial	Reajustado IPCA	Diferença (em R\$)	Diferença (em%)	Reajustado IPCA	Diferença (em R\$)
Valor Mensal	R\$ 43.068,47	R\$ 44.870,79	R\$ 1.802,32	4,18%	R\$ 46.525,62	R\$ 1.654,83
Valor Global	R\$ 516.821,64	R\$ 538.449,53	R\$ 21.627,89	4,18%	R\$ 558.307,42	R\$ 19.857,89

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 22214
- II - Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - Distrito Federal
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Subitem: 13 - Limpeza Pública

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **1% (um por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2022.

Pelo CONTRATANTE:

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

JULIO CESAR CAMARGO
Diretor de Administração e Finanças Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CAMARGO - Matr.0079260-8**,
Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a), em 11/07/2024, às 15:46, conforme art.
6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito
Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO - Matr.0284929-1, Diretor(a)-Presidente**, em 23/07/2024, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **145769704** código CRC= **FEBA1C39**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra 08 Bloco ?B50? 6º andar Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00004143/2023-57

Doc. SEI/GDF 145769704